



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
GABINETE DA REITORIA - GR

PORTARIA GR Nº 3340, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece o recesso natalino para comemoração das festas de final de ano.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

CONSIDERANDO as comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo),

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o **recesso natalino** para os *campi* da UFSCar, no período de **24/12/2018 a 04/01/2019**, preservados os serviços essenciais.

Art. 2º - O recesso deverá ser compensado, na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a compensação poderá ser realizada até a data de 29/03/2019.

Parágrafo único – Caberá à chefia imediata determinar a compensação, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade dos serviços.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0002803** e o código CRC **9020E54F**.

Referência: Processo nº 23112.100034/2018-79

SEI nº 0002803

